

EDITAL - PROCESSO SELETIVO - AGENDADO E ENEM – 2021/1

GRADUAÇÃO MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de 05 de outubro de 2020 a 16 de março de 2021 (término às 20 horas - Horário de Brasília), as inscrições para o Processo Seletivo do 1º (primeiro) semestre de 2021 para ingresso nos cursos de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9235/2017, na Portaria Normativa nº 23/2017 e demais disposições legais mediante cláusulas e condições especificadas, cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

1 – DOS PRAZOS

1.1 Todas as etapas do Processo Seletivo 2021/1, desde a inscrição até a matrícula, serão realizadas de acordo com os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA do ANEXO 1.

2 – DA FORMA DE INGRESSO PELO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

2.1. O candidato que desejar utilizar o resultado do ENEM deverá apresentar o boletim de resultado, emitido pelo site do INEP, que deverá ser entregue junto com os demais documentos exigidos para a matrícula, sem a necessidade de realização do Processo Seletivo.

2.2. Os candidatos com menos de 30 (trinta) pontos na prova objetiva ou menos de 30 (trinta) pontos na redação (ENEM 2006 até 2008), menos de 300 (trezentos) pontos na prova objetiva (ENEM 2009 e 2010), menos de 300 (trezentos) pontos na média das provas objetivas (ENEM 2009 a 2020), ou menos de 300 (trezentos) pontos na redação (ENEM 2009 a 2020) não poderão concorrer às vagas oferecidas para ingresso pelo ENEM.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Agendado será realizada pelo candidato, via Internet, pelo site: www.unisuam.edu.br, nos laboratórios da Instituição, situados à Avenida Paris, nº 84 – Bonsucesso, Rio de Janeiro – RJ; à Rua Apicás, nº 320 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ; à Rua Fonseca, nº 240 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ; à Avenida Cesário de Melo, nº 2571 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ, (de 2ª a 6ª feira, das 9h às 20h), ou nos polos, cujos endereços estão disponíveis na página www.unisuam.edu.br/cursos-a-distancia/cursos-ead/#sobre-unidades, no período de 05 de outubro de 2020 a 16 de março de 2021, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

3.1.1. O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá efetuar 2 (duas) opções de CURSO/TURNO/UNIDADE (POLO) em que deseja estudar (Bangu, Bonsucesso, Campo Grande ou Jacarepaguá), bem como escolher a língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) em que será examinado.

3.2.1. A ausência de opção pela língua estrangeira obrigará o candidato a prestar a prova de Inglês.

3.3. Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar declaração de equivalência de curso, expedida pelo Conselho Estadual de Educação, no ato da matrícula.

3.4. No ato da inscrição, o candidato receberá o "PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO", o qual deverá ser apresentado, juntamente com o documento original de identidade com foto, no dia da realização da prova.

4 – DA PROVA NO PROCESSO SELETIVO

4.1. PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL

O Processo Seletivo Presencial será realizado na Av. Paris, 84 – Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ, para os candidatos que concorrem às vagas de Bonsucesso; na Av. Cesário de Melo, 2.571 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ, para os candidatos que concorrem às vagas de Campo Grande; na Rua Fonseca, 240 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ, para os candidatos que concorrem às vagas de Bangu; na Rua Apiacás, 320 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, para os candidatos que concorrem às vagas de Jacarepaguá, nos endereços dos polos que estão disponíveis na página www.unisuam.edu.br/cursos-a-distancia/cursos-ead/#sobre-unidades, **somente se as medidas de isolamento social não estiverem mais em vigor**, no horário agendado pelo candidato.

4.1.1 A prova terá início no horário agendado pelo candidato, que deverá chegar ao local de sua realização com meia hora de antecedência.

4.1.2. Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da prova em local e horário diferente do escolhido pelo candidato no momento da inscrição.

4.1.3. A prova constituir-se-á de 27 (vinte e sete) questões objetivas sobre os conteúdos ministrados no Ensino Médio das disciplinas de Língua Portuguesa, Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, com cada questão valendo 1 (um) ponto.

4.1.4. Também faz parte da prova uma redação sobre tema da atualidade e terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

4.1.5. Não será admitida 2ª (segunda) chamada para faltosos, ficando estes, automaticamente, eliminados do Processo Seletivo.

4.1.6. Não serão aceitos recursos para revisão ou vistas de prova.

4.1.7. Somente fará prova o candidato que apresentar o protocolo de inscrição e o seu documento de identidade original com foto.

4.1.8. A validade do presente Edital é para matrícula até o 2º (segundo) semestre de 2022.

4.2. DA PROVA NO PROCESSO SELETIVO REMOTO

O Processo Seletivo será realizado de forma remota, excepcionalmente, durante o período em que as atividades presenciais nas unidades do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM estiverem suspensas, como medida para evitar a propagação do COVID-19, e consistirá de uma prova de redação, acessada por meio de um link enviado ao candidato via e-mail. Este Processo poderá ser revisado a qualquer momento, em conformidade com a data de retorno da IES às atividades presenciais em suas respectivas unidades.

4.2.1. A prova terá início no horário agendado pelo candidato e deverá ser finalizada, impreterivelmente, até 2 (duas) horas após esse horário. Ao finalizar esse prazo, o acesso à prova será bloqueado.

4.2.2. Uma hora antes do início da prova, o candidato receberá um e-mail de alerta, informando que, antes do horário agendado para a realização da prova, o link de acesso será enviado ou disponibilizado na sua página de inscrição do processo seletivo. Ao acessar o link, o aluno deverá dar aceite no Termo de Responsabilidade e, em seguida, o formulário para a realização da prova será liberado.

4.2.3. A prova poderá ser acessada até 60 (sessenta) minutos após o horário agendado, o que não implica mudança no horário de sua finalização, conforme subitem 4.2.1.

4.2.4. A redação terá valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não atingir pelo menos 3 (três) pontos.

4.2.5. A não realização da Prova no dia e horário escolhidos (agendados) será considerada ausência, implicando na eliminação do candidato.

4.2.6. A redação deve ser de autoria própria. Caso seja constatada a autoria de terceiros (plágio), o candidato será eliminado.

4.2.7. Caso tenha algum problema técnico durante a realização da Prova, como, por exemplo, queda de sinal da internet, o candidato deverá fazer um print da tela e enviar, no prazo de 24h, para o e-mail suporteonline@unisuam.edu.br, explicando a situação, para que sejam tomadas as devidas providências.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo Agendado Presencial, o candidato que tirar menos de 3 (três) pontos na redação e/ou menos de 3 (três) pontos nas questões objetivas, e do Processo Seletivo Remoto, menos de 3 (três) pontos na redação.

5.2. Ainda que aprovado no Processo Seletivo Agendado e, independentemente de sua ordem de classificação, o candidato não terá direito à matrícula se, à época de sua efetivação, já tiverem sido esgotadas as vagas oferecidas para o CURSO/TURNO/UNIDADE (POLO) correspondente.

5.3. O resultado do Processo Seletivo Agendado será divulgado no site www.unisuam.edu.br mediante o acesso com login e senha ou através da Central de Relacionamento da Instituição.

5.4. No caso dos cursos presenciais, não havendo o mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE após o último Processo Seletivo, essa oferta será cancelada e os matriculados serão convocados para efetuar nova opção para cursos/turnos/unidades com vagas remanescentes.

5.5. Não havendo mais vagas para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE (POLO) em que o candidato foi aprovado e, independentemente de sua ordem de classificação, ele poderá realizar matrícula para o CURSO/TURNO/UNIDADE (POLO) da 2ª (segunda) opção ou qualquer outro CURSO/TURNO/UNIDADE(POLO) com vagas disponíveis.

6 – DA MATRÍCULA

6.1. O candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação para a matrícula:

- a) Original do Certificado ou Diploma (Diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores) de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Caso não possua Certificado/Diploma, poderá apresentar provisoriamente uma Declaração de Conclusão de Curso anterior à data da matrícula, com validade máxima de 6 (seis) meses, em papel timbrado do Colégio, com a assinatura do responsável e o carimbo com o nome e cargo dentro da Instituição. Não será aceito qualquer outro documento diverso dos expostos acima, assim como em condições diferentes das solicitadas neste item;
- b) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Conforme Deliberação CEE/RJ nº 357/2016 art. 1º, § 1 e § 2º, o candidato deverá ter o seu nome publicado nas seguintes circunstâncias: para concluintes do Ensino Médio regular ou Ensino Médio Técnico no Estado do Rio de Janeiro, a partir do ano de 1985 até 2015; Para os concluintes do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em qualquer metodologia e modalidade, e Ensino Médio Técnico, na modalidade de Educação a Distância, a partir do ano de 1985; conforme Portaria da Secretaria de Educação do Distrito Federal nº 61/1991, os alunos concluintes do Ensino Médio no Distrito Federal serão publicados em Diário Oficial; Para os alunos concluintes de Ensino Médio do Estado de São Paulo, entre os anos de 1980 e 2000; conforme Resolução CEE/ES nº 1836/2008, alunos concluintes do Ensino Médio no Espírito

Santo, desde o ano de 2010, serão publicados em Diário Oficial; conforme a Resolução CEE/RR nº 14/2000, os alunos concluintes do Ensino Médio, desde o ano 2000, no Estado de Roraima, serão publicados em Diário Oficial; Número do Registro do SISTEC no Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio Técnico, desde o ano de 2009 (exclusivo aos alunos concluintes do Ensino Médio Técnico); (*);

- d) Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Original do documento de identidade;
- f) Original do Título de Eleitor (*);
- g) Original do Certificado de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino (*);
- h) Original do Cadastro de Pessoa Física – CPF (o candidato será cadastrado de acordo com o nome constante do CPF) ; e
- i) Original do comprovante de residência(*).

(*) Estes documentos não são obrigatórios para a realização da matrícula, porém deverão ser apresentados no decorrer do 1º (primeiro) ano acadêmico. O discente não poderá colar grau, nem requerer os documentos finais de conclusão de curso, até a apresentação dos referidos documentos.

6.2. Os documentos anteriormente referidos serão escaneados no ato da matrícula e devolvidos ao candidato. Após a conferência da documentação, será emitido boleto para pagamento, na rede bancária, da 1ª (primeira) parcela da semestralidade 2021/1.

6.2.1. Somente após a apresentação dos documentos obrigatórios e a confirmação do pagamento será efetivada a matrícula.

6.3. Os candidatos classificados, que cursam ou cursaram no Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, ou em outras Instituições de Ensino Superior, após a efetivação da matrícula, poderão solicitar a dispensa de disciplinas equivalentes já cursadas, via Ambiente Aluno Online. A seguir, deverão entregar na Central de Relacionamento os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar completo (original) da(s) Instituição(ões) anterior(es);
- b) Programa das disciplinas cursadas na(s) Instituição(ões) anterior(es), exceto para ex-aluno do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM (*).
- c) Comprovante de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso, exceto para aluno do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, caso tal informação não conste no Histórico Escolar.

*Os Programas serão devolvidos, mediante requerimento, se solicitados em até 6 (seis) meses. Após este prazo serão inutilizados.

6.4. Após o deferimento das equivalências, os alunos deverão escolher as disciplinas que irão cursar no período 2021/1, junto às suas Coordenações dos cursos (de acordo com o prazo previsto no Calendário Acadêmico).

6.5. A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato classificado, ou seu Representante Legal (Procurador), mesmo no caso de menores assistidos.

6.6. A matrícula será realizada no período previsto neste Edital, de acordo com o horário de funcionamento das Unidades, para todos os candidatos classificados em suas opções de curso/ turno/unidade.

6.7. Durante o período de pandemia, as matrículas serão realizadas remotamente. A equipe da Central de Relacionamento entrará em contato com os aprovados solicitando o envio das documentações para a realização da matrícula (ver 6.9).

6.8. Será considerado desistente, o candidato que deixar de comparecer à matrícula, seja qual for o motivo.

6.9. - PROCESSO DE MATRÍCULA REMOTO

O processo de matrícula será realizado de forma remota, excepcionalmente, durante o período em que as atividades presenciais nas unidades do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM estiverem suspensas, como medida para evitar a propagação do COVID-19, acessado por meio de um link disponível no site. Este processo poderá ser revisado a qualquer momento, em conformidade com a data de retorno da IES às atividades presenciais em suas respectivas unidades.

6.9.1. O candidato deverá acessar a página <https://www.unisuam.edu.br/matriculas/> e selecionar a sua forma de ingresso (ENEM ou Vestibular);

6.9.2. O candidato deverá realizar login e confirmar os dados informados no ato da inscrição (curso, turno e unidade);

6.9.3. O candidato deverá fazer o upload das documentações necessárias para a matrícula conforme item 6.1.

6.9.4. Após o upload dos documentos necessários, a Central de Relacionamento entrará em contato, via e-mail cadastrado, para seguir com o processo de matrícula.

6.9.5. Caso a forma de ingresso escolhida seja ENEM, o candidato deverá, antes de realizar o login, incluir as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

7 – DAS VAGAS OFERTADAS

7.1 O Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM oferecerá vagas para cursos na modalidade a distância ministrados a distância em polos sediados em diversos municípios do Brasil, para matrícula no 1º (primeiro) semestre de 2021, de acordo com o quadro de Cursos/Polos/Vagas do ANEXO 2.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Havendo vagas remanescentes, poderão ser matriculados candidatos aprovados em Processos Seletivos, realizados pela Instituição, nos 2 (dois) últimos anos.
- 8.2. Ainda havendo vagas remanescentes, poderão ser matriculados candidatos aprovados em Processos Seletivos, para 2021/1, de outras Instituições de Ensino Superior, mediante apresentação de declaração de aprovação contendo os pontos obtidos.
- 8.3. As atividades presenciais dos cursos oferecidos na modalidade a distâncias são realizadas nos endereços dos polos listados na página www.unisuam.edu.br/cursos-a-distancia/cursos-ead/#sobre-unidades.
- 8.4. O aluno que se servir de documento falso ou inidôneo para matricular-se terá a matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, ou após a sua conclusão, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito às punições previstas em Lei.
- 8.5. O número máximo de alunos por turma nos cursos oferecidos na modalidade presencial é de 80 (oitenta).
- 8.6. O Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 9.235/17, divulga no site www.unisuam.edu.br, à disposição de todos os candidatos e alunos, as condições de oferta dos cursos.
- 8.7. O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, a qualquer tempo e por qualquer motivo, sendo que, nestas situações, o Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM publicará um comunicado prévio aos alunos.
- 8.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhadas, para solução, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2020.



PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR

ANEXO 1 CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO / DATA
INSCRIÇÕES	05/10/2020 a 16/03/2021
PROVA	06/10/2020 a 17/03/2021
RESULTADO	08/10/2020 a 18/03/2021
MATRÍCULAS	05/10/2020 a 19/03/2021

ANEXO 2 - OFERTA DE VAGAS EM CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

CURSO/ CÓDIGO	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO	POLOS	VAGAS	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) / 1445858	Resolução CEPE Nº 023/2018 de 11/05/2018	Bangu (Rio - RJ)	30	360
		Bonsucesso (Rio - RJ)	30	
		Campo Grande (Rio - RJ)	30	
		Centro (Rio - RJ)	30	
		Duque de Caxias (RJ)	30	
		Iguaba Grande (RJ)	30	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	30	

		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	30	
		Jardim Paulista (SP- SP)	30	
		Nilópolis (RJ)	30	
		Niterói (RJ)	30	
		São Gonçalo (RJ)	30	
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNÓLOGO) / 1439955	Resolução CEPE Nº 024/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)	30	360
		Bonsucesso (Rio - RJ)	30	
		Campo Grande (Rio - RJ)	30	
		Centro (Rio - RJ)	30	
		Duque de Caxias (RJ)	30	
		Iguaba Grande (RJ)	30	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	30	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	30	
		Jardim Paulista (SP- SP)	30	
		Nilópolis (RJ)	30	
		Niterói (RJ)	30	
São Gonçalo (RJ)	30			
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) / 1445860	Resolução CEPE Nº 024/2018 de 11/05/2018	Bangu (Rio - RJ)	30	360
		Bonsucesso (Rio - RJ)	30	
		Campo Grande (Rio - RJ)	30	
		Centro (Rio - RJ)	30	
		Duque de Caxias (RJ)	30	
		Iguaba Grande (RJ)	30	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	30	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	30	

		Jardim Paulista (SP- SP)	30	
		Nilópolis (RJ)	30	
		Niterói (RJ)	30	
		São Gonçalo (RJ)	30	
GESTÃO AMBIENTAL (TECNÓLOGO) / 1445861	Resolução CEPE Nº 022/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)	30	360
		Bonsucesso (Rio - RJ)	30	
		Campo Grande (Rio - RJ)	30	
		Centro (Rio - RJ)	30	
		Duque de Caxias (RJ)	30	
		Iguaba Grande (RJ)	30	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	30	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	30	
		Jardim Paulista (SP- SP)	30	
		Nilópolis (RJ)	30	
		Niterói (RJ)	30	
São Gonçalo (RJ)	30			
GESTÃO COMERCIAL (TECNÓLOGO) / 1541786	Resolução CEPE Nº 009/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ)	30	360
		Bonsucesso (Rio - RJ)	30	
		Campo Grande (Rio - RJ)	30	
		Centro (Rio - RJ)	30	
		Duque de Caxias (RJ)	30	
		Iguaba Grande (RJ)	30	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	30	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	30	
		Jardim Paulista (SP- SP)	30	

		Nilópolis (RJ)	30	
		Niterói (RJ)	30	
		São Gonçalo (RJ)	30	
GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO / (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE Nº 010/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ)	30	360
		Bonsucesso (Rio - RJ)	30	
		Campo Grande (Rio - RJ)	30	
		Centro (Rio - RJ)	30	
		Duque de Caxias (RJ)	30	
		Iguaba Grande (RJ)	30	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	30	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	30	
		Jardim Paulista (SP- SP)	30	
		Nilópolis (RJ)	30	
		Niterói (RJ)	30	
		São Gonçalo (RJ)	30	
GESTÃO FINANCEIRA (TECNÓLOGO) / 1439978	Resolução CEPE Nº 021/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)	30	360
		Bonsucesso (Rio - RJ)	30	
		Campo Grande (Rio - RJ)	30	
		Centro (Rio - RJ)	30	
		Duque de Caxias (RJ)	30	
		Iguaba Grande (RJ)	30	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	30	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	30	
		Jardim Paulista (SP- SP)	30	
		Nilópolis (RJ)	30	

		Niterói (RJ)	30	
		São Gonçalo (RJ)	30	
GESTÃO HOSPITALAR (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE Nº 009/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ)	30	360
		Bonsucesso (Rio - RJ)	30	
		Campo Grande (Rio - RJ)	30	
		Centro (Rio - RJ)	30	
		Duque de Caxias (RJ)	30	
		Iguaba Grande (RJ)	30	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	30	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	30	
		Jardim Paulista (SP- SP)	30	
		Nilópolis (RJ)	30	
		Niterói (RJ)	30	
		São Gonçalo (RJ)	30	
GESTÃO PÚBLICA (TECNÓLOGO) 1445862	Resolução CEPE Nº 028/2017 de 11/10/2017	Bangu (Rio - RJ)	30	360
		Bonsucesso (Rio - RJ)	30	
		Campo Grande (Rio - RJ)	30	
		Centro (Rio - RJ)	30	
		Duque de Caxias (RJ)	30	
		Iguaba Grande (RJ)	30	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	30	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	30	
		Jardim Paulista (SP- SP)	30	
		Nilópolis (RJ)	30	
		Niterói (RJ)	30	

		São Gonçalo (RJ)	30	
INTERNET DAS COISAS (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE Nº 010/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ)	30	360
		Bonsucesso (Rio - RJ)	30	
		Campo Grande (Rio - RJ)	30	
		Centro (Rio - RJ)	30	
		Duque de Caxias (RJ)	30	
		Iguaba Grande (RJ)	30	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	30	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	30	
		Jardim Paulista (SP- SP)	30	
		Nilópolis (RJ)	30	
		Niterói (RJ)	30	
		São Gonçalo (RJ)	30	
PEDAGOGIA (LICENCIATURA) 1438997	Resolução CEPE Nº 019/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)	30	360
		Bonsucesso (Rio - RJ)	30	
		Campo Grande (Rio - RJ)	30	
		Centro (Rio - RJ)	30	
		Duque de Caxias (RJ)	30	
		Iguaba Grande (RJ)	30	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	30	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	30	
		Jardim Paulista (SP- SP)	30	
		Nilópolis (RJ)	30	
		Niterói (RJ)	30	
		São Gonçalo (RJ)	30	

RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO) 1517159	Resolução CEPE Nº 016/2019 de 12/08/2019	Bangu (Rio - RJ)	30	360
		Bonsucesso (Rio - RJ)	30	
		Campo Grande (Rio - RJ)	30	
		Centro (Rio - RJ)	30	
		Duque de Caxias (RJ)	30	
		Iguaba Grande (RJ)	30	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	30	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	30	
		Jardim Paulista (SP- SP)	30	
		Nilópolis (RJ)	30	
		Niterói (RJ)	30	
		São Gonçalo (RJ)	30	
SERVIÇO JURÍDICOS NOTARIAIS (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE Nº 010/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ)	30	360
		Bonsucesso (Rio - RJ)	30	
		Campo Grande (Rio - RJ)	30	
		Centro (Rio - RJ)	30	
		Duque de Caxias (RJ)	30	
		Iguaba Grande (RJ)	30	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	30	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	30	
		Jardim Paulista (SP- SP)	30	
		Nilópolis (RJ)	30	
		Niterói (RJ)	30	
		São Gonçalo (RJ)	30	

SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO) 1439212	Resolução CEPE Nº 020/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)	30	360
		Bonsucesso (Rio - RJ)	30	
		Campo Grande (Rio - RJ)	30	
		Centro (Rio - RJ)	30	
		Duque de Caxias (RJ)	30	
		Iguaba Grande (RJ)	30	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	30	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	30	
		Jardim Paulista (SP- SP)	30	
		Nilópolis (RJ)	30	
		Niterói (RJ)	30	
		São Gonçalo (RJ)	30	
PROCESSOS GERENCIAIS (TECNÓLOGO) 1439993	Resolução CEPE Nº 023/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)	30	360
		Bonsucesso (Rio - RJ)	30	
		Campo Grande (Rio - RJ)	30	
		Centro (Rio - RJ)	30	
		Duque de Caxias (RJ)	30	
		Iguaba Grande (RJ)	30	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	30	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	30	
		Jardim Paulista (SP- SP)	30	
		Nilópolis (RJ)	30	
		Niterói (RJ)	30	
		São Gonçalo (RJ)	30	

REDES DE COMPUTADORES (TECNÓLOGO) 1440022	Resolução CEPE Nº 025/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)	30	360
		Bonsucesso (Rio - RJ)	30	
		Campo Grande (Rio - RJ)	30	
		Centro (Rio - RJ)	30	
		Duque de Caxias (RJ)	30	
		Iguaba Grande (RJ)	30	
		Jacarepaguá (Rio - RJ)	30	
		Jardim Guanabara (Rio - RJ)	30	
		Jardim Paulista (SP- SP)	30	
		Nilópolis (RJ)	30	
		Niterói (RJ)	30	
		São Gonçalo (RJ)	30	

(*) Estes cursos são modulares e ministrados na modalidade a distância, com dois encontros semanais presenciais. Os demais são oferecidos no modelo disciplinar.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2020.



PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR